

PREGÃO 01/2019
QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

1. Será aceito taxa de transação negativa?

R.: Não

2. Caso não seja aceito taxa negativa será aceito taxa R\$ 0,00?

R.: Não

3. Nesses tipos de licitações as empresas de agenciamento já cadastram seu menor valor para taxa de agenciamento, ocasionando assim um empate entre as propostas cadastradas, qual será o critério usado para desempate das propostas? Lembrando que nesse caso não haverá envio de lances, portanto não poderá haver desempate das empresas para quem enviou lance primeiro, pois a etapa de lances abrirá ao mesmo tempo para todos. Qual será o critério de desempate?

R.: A etapa abre ao mesmo tempo, no entanto o sistema registra data, hora, minuto e segundo em que cada empresa oferece seu lance

4. Será necessário planilha de custo para demonstrar exequibilidade?

R.: Não será necessário

5. Caso positivo a resposta anterior na planilha de custos poderão constar os incentivos das cias aéreas como forma de comprovar a exequibilidade?

6. Poderão constar na planilha de custos outros contratos onde há lucro para a empresa?

R.: Não

7. Qual empresa que atende o contrato e o valor da sua taxa?

R.: Atualmente não há empresas atendendo.

8. No edital não ficou claro a forma de faturamento dos serviços prestados. Será decendial, quinzenal ou mensal?

R.: O faturamento será efetuado no prazo de 10 dias úteis após a execução dos serviços.

1. A contratada deverá designar Posto/Preposto/Escritório nas dependências, ou na cidade/estado da contratante?

R.: Não

2. A apresentação da planilha de custo e exequibilidade deverá ser juntamente com a proposta? Na planilha poderá conter incentivos globais de venda, ou receita/lucro proveniente de outros contratos?

R.: Não será necessário

3. Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura da Companhia aérea?

R.: Sim

4. A empresa detentora da melhor oferta classificada como vencedora, deverá enviar a proposta/documentos de habilitação em qual prazo?

R.: Uma hora após o encerramento da etapa competitiva.

5. Para assinatura do contrato é necessário que o proprietário/Representante legal da empresa vencedora se desloque até o local determinando pelo Órgão, ou o envio é por e-mail / correspondência?

R.: Pode ser por correspondência

1 - Qual a empresa atende atualmente o objeto deste pregão?

R.: Atualmente não temos empresa porque o contrato já passou de 5 anos, no entanto quem atendia anteriormente era a Webtrip.

2 - Qual a respectiva taxa de agenciamento e/ou desconto praticado pela mesma?

R.: A taxa era de 0,01% sem incidência a taxa de embarque.

3 - Será necessário posto de atendimento e ou filial/escritório na cidade/estado da contratante?

R.:Não

4 – Considerando que este pregão é , regido pelo Decreto 5.450/05 de 31.05.2005, pela Lei nº 10.520/02 de 17.07.2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e, ainda, pela Instrução Normativa nº 7, de 24 de agosto de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, solicitamos esclarecer se em caso de empate entre as licitantes será dada a preferência as ME/EPP com base no § 2o, inciso V, do Artigo 3º da lei 8666/93 e Artigo 44 e 45 LC 123/2006?

R.:Sim

5 - O CONSED possui acordo com as cias aéreas?

R.:Não, apenas contrato com outras agências, mas não para passagens do referido convênio

6 - Será permitido a cobrança de taxa de repasse a terceiros (TAXA DU)?

R.:Não

7 – Será permitido aos licitantes ofertar proposta com VTA inferior ou igual a zero?

R.:Não